

**LEI MUNICIPAL Nº 2683 DE 30/09/99
PROJETO DE LEI Nº 2819**

**“DÁ O NOME DE “PRAÇA DA
BÍBLIA ” A UMA PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominada de **“PRAÇA DA BÍBLIA”**, à praça ainda sem denominação, que se localiza entre os bairros São Genaro e Jardim Europa VI, na confluência das Ruas Letônia, Henrique Tondinelli e Augusta N. Zanin.

ARTº 2º - Fica autorizado o povo Evangélico de São Sebastião do Paraíso a elaborar e executar projeto urbanístico para referida praça, sendo que toda a edificação, urbanização, jardinagem ou outras benfeitorias, passarão a pertencer ao Patrimônio Público Municipal.

ARTº 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios, Cemig, Copasa e Telemar.

ARTº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 30 de Setembro de 1999.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE